



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 026/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Processo Seletivo Simplificado nº 003/PMV/2021** (Edital Publicado no DOV nº 3377 em 09/12/2021 e Resultado final no DOV nº 3402 em 18/01/2022 e homologado através do decreto nº 54.721/2022, publicado no DOV nº 3405 de 21/01/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **1029/2022**, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação	Nome	CPF
MÉDICO - CARDIOLOGISTA – 40 HORAS SEMANAIS		
1º	RODRIGO GALLINA	577.832.502-97
2º	LUCIANO GIORDANI	947.572.082-00
3º	ARNOLDO BELTRAO SCHAMBER JUNIOR	764.278.972-68
4º	MARIANA CAMPONOGARA	022.690.781-36

MÉDICO - INFECTOLOGISTA – 40 HORAS SEMANALIS

1º ARMANDO DE FREITAS NOGUERA 044.944.004-40

MÉDICO - NEUROLOGISTA – 40 HORAS SEMANAIS

1º	JOSUE GUIMARAES GRANHA VIALOGO	200.524.131-87
2º	SIMONE ABRANTE LUCATTO	031.136.501-94

MÉDICO - NEONATOLOGISTA – 40 HORAS SEMANAIS

1º DANIELLE MORESCO SANVIDO 014.696.412-83

MÉDICO - OFTALMOLOGISTA – 40 HORAS SEMANAIS

1º SUELEM PATRÍCIA DEQUI 023.216.841-61

MÉDICO - ORTOPEDISTA – 40 HORAS SEMANAIS

1º JEAN VALERIO DA CUNHA 069.552.756-82

MÉDICO - PSIQUIATRA – 40 HORAS SEMANAIS

1º RENATA SIQUEIRA BORGES 025.443.311-19

MÉDICO - UROLOGISTA – 40 HORAS SEMANAIS

1º RAPHAEL AUGUSTO BRAGA NUNES 950.015.739-04

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
 - 02 cópias autenticadas do CPF;
 - 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
 - 01 fotos 3X4 recente e colorida;
 - 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
 - 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
 - 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;





PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1^a e 2^a instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1^a Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcero.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **02 (duas) vias do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar www.tcero.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 02 de março de 2022.

JOSE VALDENIR JOVINO
Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto nº 54.836/2022
(Assinado digitalmente)

